

RESOLUÇÃO DO REITOR Nº 001/2014

Altera o artigo 14, inciso II, da Resolução Consun nº 008/2012.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Estadual nº 11.646, de 10 de julho de 2001 e pelo artigo 26, inciso XX, do Estatuto da Uergs, aprovado pelo Decreto Estadual nº 43.240, de 15 de julho de 2004, e pelo Regimento Geral da Universidade, Art. 7º, inciso X, com base no expediente administrativo nº 763-19.50/12-2,

RESOLVE, *ad referendum* do Conselho Superior Universitário:

Art. 1º – Alterar a redação do inciso II, do artigo 14, da Resolução Consun nº 008/2012, que institui o Programa de Auxílio à Permanência Discente da Universidade Estadual do Rio Grande do Sul (PRODISCÊNCIA).

Art. 2º – O inciso II passa a constar da seguinte forma:

“Inciso II – obtiveram a aprovação em, pelo menos, 60% dos componentes curriculares cursados nos dois semestres anteriores”.

Art. 3º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Porto Alegre, 25 de fevereiro de 2014.



Fernando Guaragna Martins
Reitor